

EDITAL Nº 2/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001214/2024-21

DOCUMENTO SEI Nº 2189610

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

CONSIDERANDO:

- A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), presencial, turno noturno, do Processo Seletivo Unificado 2024/1 – regido pelo Edital nº 30/2024/REIT - CEA/IFRO – Cursos Integrados, de 31/10/2023, e publicações posteriores;
- A inexistência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;
- O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
- Visando o princípio da economicidade,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2024/1 – Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), presencial, turno noturno, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Guajará-Mirim	Técnico em Administração (EJA)	Presencial	Noturno	9	9
TOTAL				9	9

1.2 O Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), turno noturno, ofertado pelo *Campus* Guajará-Mirim, nesta Chamada Pública, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula, conforme estabelecido na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e alterações posteriores, Decreto nº 5.840, de 13/7/2006, do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA, e alterações posteriores, bem como demais documentos pertinentes ao assunto.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar da Chamada Pública 2024/1 – *Campus* Guajará-Mirim.

1.4 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer ao *Campus* Guajará-Mirim, na **Sala 11, às 19 horas do dia 6/2/2024**, conforme estabelecido no quadro abaixo, munidos dos documentos relacionados no subitem 1.5 deste Edital.

Unidade	Curso	Data da Reunião	Horário
<i>Campus</i> Guajará-Mirim	Técnico em Administração (EJA)	6/2/2024	19 horas

1.4.1 O candidato que não puder comparecer poderá ser representado por outra pessoa munida com procuração pública delegando função de representante.

1.5 Para participar da chamada pública, e efetuar a matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original**):

- Ficha de matrícula (fornecida pelo IFRO);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento oficial de identificação (RG): cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da Lei nº 13.445/2017), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- Comprovante de endereço atual (um dos últimos 3 meses);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente.

1.5.1 Os documentos a serem apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.6 De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um (a) mesmo (a) aluno (a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A Chamada Pública 2024/1 – *Campus* Guajará-Mirim será realizada em uma única etapa.

2.2 A classificação do candidato dar-se-á por ordem de chegada na sala indicada no subitem 1.4, respeitando o número total de vagas apresentado no quadro de vagas do item 1.1 deste edital, desde que esteja com toda a documentação correta descrita no subitem 1.5 deste Edital.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão no ato do comparecimento nas datas e horários estabelecidos no item 1.4 deste edital.

3.2 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda documentação exigida por este Edital. Caso contrário, o candidato perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da fila.

3.3 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** da Chamada Pública 2024/1 – *Campus* Guajar-Mirim, sem prejuzo das sanes penais cabveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a. Estiver reprovado ou com pendncias em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b. Cometer falsidade ideolgica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Cdigo Penal;
- c. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovao prpria ou de terceiros;
- d. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos  Chamada Pblica 2024/1 – *Campus* Guajar-Mirim;
- e. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descorts, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agresso fsica a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondnia – IFRO;
- f. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos  Chamada Pblica 2024/1– *Campus* Guajar-Mirim;
- g. Comprovada existncia de dolo, irregularidade, m-f ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditrio e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIOES GERAIS

5.1 O resultado da Chamada Pblica 2024/1– *Campus* Guajar-Mirim  vlida exclusivamente para o 1 semestre de 2024.

5.2 Todo o material relacionado a este certame  de propriedade do IFRO e poder ser utilizado para fins de pesquisa e produo cientfica, em conformidade com os princpios ticos.

5.3 O IFRO divulgar, sempre que necessrio, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Chamada Pblica 2024/1– *Campus* Guajar-Mirim, cabendo aos(s) interessados(as) o acesso  pgina eletrnica oficial da Instituio para cincia dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de no ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas totais do curso (40 vagas) no sejam preenchidas.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgao a quaisquer alteraes.

5.6 O IFRO no se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentao e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder  conferncia, inclusive junto a rgos oficiais, das informaes prestadas pelos (as) candidatos (as).

5.8 Em caso de eventuais dvidas ou necessidade de esclarecimentos, os (as) candidatos(as) podero entrar em contato com a Coordenao de Registros Acadmicos – CRA do *Campus* Guajar-Mirim, no endereo e horrios constantes no quadro abaixo.

CAMPUS	ENDEREO
Guajar-Mirim	Avenida 15 de novembro, n 4849, bairro Planalto. Guajar-Mirim – RO CEP: 76.850-000 Telefone: (69) 99985-4314 E-mail: <cra.gujajara@ifro.edu.br> Atendimento presencial: segunda a sexta-feira das 8h s 12h e das 14h s 18h.

5.9 Os casos omissos sero dirimidos pelo Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia de Rondnia – IFRO, por meio da Direo-Geral do *Campus* Guajar-Mirim.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajar-Mirim
Instituto Federal de Rondnia
Portaria n 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 02/02/2024, s 12:46, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 6,  1, do [Decreto n 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o cdigo verificador **2189610** e o cdigo CRC **7A8FC706**.